

DECRETO N° 07/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Maria do Suaçuí – MG, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas no artigo 97, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República dispõe em seu artigo 30, I, que ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 17, I, dispõe que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 97, XII, dispõe que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização da administração municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto é um ato administrativo de competência do Chefe do Executivo que se destina a prover situações de efeitos externos;

CONSIDERANDO a proximidade do carnaval.

DECRETA:

Art. 1°. Em decorrência do CARNAVAL, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo no período de 20 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2°. Não será interrompido o serviço essencial saúde o qual funcionará em regime de plantão, devendo o secretário de saúde elaborar e dar transparência da escala de trabalho e a unidade que estará realizando o plantão para o atendimento do serviço de saúde, que por sua vez, não poderá sofrer descontinuidade, bem como serão mantidos os TFDs já previamente agendados, oportunidade em que não serão cancelados ou reagendados.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixando-o no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Santa Maria do Suaçuí – MG, 17 de fevereiro de 2023.


ANGELINA DO PERPÉTUO SOCORRO PINHEIRO
Prefeita Municipal